


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

 Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)
 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº:	1005998-60.2021.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício
Exequente:	Condomínio Residencial Guatambu Park
Executado:	Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Fls.98: defiro a penhora sobre **(100%)** do imóvel objeto da matrícula 84.454 do CRI local, registrado em nome do executado **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ. 32.006.677/0001-23, cujo bem passo a descrever: *"uma unidade autônoma n. 19 (dezenove), quadra "A", do Condomínio de Lotes denominado Residencial Guatambu Park, com frente para a Rodovia Teotônio Vilela n. 5.555, Bairro Guatambu, Birigui-SP, com área privativa da unidade: 1.000,00 metros quadrados; área comum 319,45481 metros quadrados; área total; 1.247,38481 metros quadrados; fração ideal de ocupação no terreno: 0,607592%, medindo 20,00 metros de frente para a via de circulação interna 1, denominada Diamantes, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 50,00 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 20; pelo lado esquerdo 50,00 metros confrontando com a área de lazer 1 e pelos fundos 20,00 metros, confrontando com a propriedade de Garibaldi Arantes, todos da mesma quadra; Consta na averbação R.02 a integralização de capital pela adquirente JCT Empreendimentos Imobiliários Ltda e na averbação Av.03 que JCT passou a denominar-se JOM Empreendimentos Imobiliários Ltda".*

O exequente deverá providenciar o recolhimento da taxa de postagem devida para intimação da executada da referida penhora.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, nos termos do artigo 841 do CPC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, ficando a exequente intimada a informar nos autos o correio eletrônico para recebimento da intimação, para fins de recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação, no prazo de cinco dias.

Efetivada a averbação pela Serventia e consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 17 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**